



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO
Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova - Natal/RN
CEP. 59.063-900 - Fone (84)4006-3005 - presidencia@trt21.jus.br**

ATO CONJUNTO TRTGP/EJUD21 N. 01 /2017

Dispõe sobre a realização do IV Encontro Institucional de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO E O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL TRABALHISTA DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a realização do IV Encontro Institucional de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região , promovido pela Escola Judicial da 21ª Região, no período de 15 e 17 de agosto de 2017;

Considerando o disposto no artigo 10 da Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, bem como os termos do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 2, de 19 de novembro de 2013;

Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios relacionados à participação e frequência nas atividades planejadas para o encontro;

Considerando, finalmente, o impacto nas atividades jurisdicionais, ocasionado pela participação de todos os Magistrados deste Regional no IV Encontro Institucional de Magistrados do Tribunal,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 1º. O IV Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RN será promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21.ª Região, por meio de sua Escola Judicial,

Art. 2º . O evento ocorrerá de 15 a 17 de agosto de 2017, no horário compreendido das 8h30 às 12h30 e das 14h às 18h, totalizando carga horária de 24h.

Art. 3º. O IV Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RN terá como objetivos promover debates, de forma orgânica, acerca de temas de relevante interesse para o Poder Judiciário - Justiça do Trabalho e a Sociedade, relacionados às práticas diárias dos magistrados, além de fomentar a integração e a aproximação entre os integrantes dos dois graus de jurisdição.

Art. 4º. A participação de Magistrados no IV Encontro Institucional de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, dar-se-á por meio de inscrição, na forma previamente divulgada pela Escola Judicial

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DAS EXPOSIÇÕES, COMISSÃO DE ESTUDOS PRÉVIOS, OFICINAS E PLENÁRIA

Seção I

DAS ATIVIDADES OFICIAIS E UNIDADES ORGÂNICAS

Art. 5º. Serão atividades oficiais do IV Encontro Institucional a conferência de abertura, exposições, debates, oficinas e plenária de encerramento.

§1º - A programação do IV Encontro Institucional se encontra anexa ao presente Ato e será divulgada no site oficial da Escola Judicial: ead.trt21.jus.br.

§2º - O tema integrador do IV Encontro Institucional é "**Ética e Efetividade**".

§ 3º. As oficinas abrangerão três eixos temáticos, a saber:

I) Ética e Conciliação Judicial.

II) Ética e Educação. O desafio da formação do magistrado

III) Ética, Gestão de Recursos e Pessoas. Atividade Jurisdicional e Solidariedade.

Art. 7º. São Unidades Orgânicas do IV Encontro Institucional

I. A Presidência do Evento;

II. A Coordenação Geral;

III. A Comissão de Estudos Prévios.

Art. 8º. A Presidência do Evento será exercida pela Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

Art. 9º. A Coordenação Geral será exercida pelo Diretor da Escola Judicial da 21ª Região.

Art. 10. A Escola Judicial designará a Comissão de Estudos Prévio a qual compete:

I. promover pesquisa sobre o assunto de cada eixo temático, preparando material a ser disponibilizado;

II. organizar as oficinas;

III. consultar, por via eletrônica, todos os magistrados, solicitando o encaminhamento de proposições;

IV. receber, analisar e consolidar as propostas encaminhadas pelos magistrados observando o limite de até 20 (vinte) propostas para cada tema e encaminhá-las as oficinas respectivas.

V. examinar o progresso das proposições debatidas e aprovadas no III Encontro Institucional, ocorrido em 2016.

Parágrafo único. As proposições, individuais ou conjuntas, a serem encaminhadas previamente pelos magistrados para a Comissão de Estudo Prévio deverão estar enquadradas nos temas definidos, sob pena de desconsideração.

Seção II

DO FUNCIONAMENTO DAS OFICINAS

Art. 11. Cada uma das Oficinas por Eixo Temático será coordenada por Magistrado convidado pela Direção da Escola Judicial.

§ 1º. Cada Coordenador poderá indicar outro Magistrado para auxiliá-lo na relatoria.

Art. 12. Os debates levados a efeito nas Oficinas, servirão de subsídio para as discussões a serem promovidas na sessão plenária do dia 16/08/2017.

§ 1º Cada Oficina será integrada por até 15 (quinze) magistrados.

§ 2º O magistrado procederá à sua inscrição individual, no primeiro dia do encontro, apontando a Oficina que pretende integrar de acordo com o art. 5º §3º.

Seção III

DAS EXPOSIÇÕES

Art. 13. Após as exposições, conforme programação anexa dar-se-á início aos debates sobre o tema abordado, sob a coordenação do presidente da mesa.

§1º - Serão asseguradas, por ordem de manifestação, as inscrições de magistrados, até o limite de 04 (quatro) para, por três minutos cada um, se manifestarem acerca do tema em debate.

§2º - Após cada manifestação, será concedida a palavra ao expositor para, querendo, se pronunciar.

Seção IV

DO FUNCIONAMENTO DAS OFICINAS

Art. 14. Compete às oficinas promover o debate sobre a temática apresentada, bem como providenciar relatório a ser encaminhado à Plenária.

Art. 15. Os magistrados só poderão participar das discussões e terão direito a voto nas Oficinas em que estiverem inscritos.

§ 1º Durante o evento, os magistrados não poderão apresentar novas teses, cabendo apenas emenda ou destaque supressivo.

§ 2º As propostas, aprovadas por maioria simples na respectiva oficina, serão levadas à Plenária, para votação.

Art. 16. O Coordenador da Oficina fará a apresentação do tema e das proposições encaminhadas no início dos trabalhos e deverá dirigir os debates, resolvendo as questões conforme as disposições deste Regulamento.

§ 1º O magistrado que houver encaminhado proposição à Oficina, poderá defendê-la ou indicar alguém para fazê-lo, caso não seja integrante do grupo para o qual encaminhou a proposição, pelo prazo de 4 minutos.

§ 2º Após a defesa, o coordenador abrirá os debates, assegurando-se as manifestações, pelo prazo de 3 minutos, pela ordem de inscrição e até o limite de 2 inscrições para encaminhar a favor e 2 para encaminhar contrariamente à proposição em discussão.

§ 3º O coordenador poderá ampliar o debate em função da relevância do assunto e do andamento dos trabalhos.

§ 4º O Coordenador e o Relator, quando houver, de cada Oficina, ao final das votações, encaminhará as propostas aprovadas para votação na Plenária.

§ 5º Somente as propostas aprovadas nas Oficinas serão submetidas à apreciação da Plenária.

Seção V

DO FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA

Art. 17. A Plenária será presidida pela Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região ou pelo Diretor da Escola Judicial e será secretariada pelo Coordenador Pedagógico da Escola Judicial.

§ 1º A Plenária reunir-se-á em 16 de agosto de 2015, a partir das 14h30 apreciando as proposições aprovadas pelas Oficinas.

§ 2º. Na ordem estabelecida no art. 5º §3º, o Coordenador ou o Relator de cada Oficina apresentará as proposições aprovadas, seguindo-se o debate, após cada uma delas, observadas as seguintes disposições:

a) Os participantes da Plenária poderão solicitar esclarecimentos ao Coordenador ou ao Relator o qual terá três minutos para os esclarecimentos necessários;

b) O presidente da Plenária abrirá aos participantes prazo para a apresentação destaques supressivos, sendo asseguradas, por ordem de manifestação, até duas inscrições de magistrados que não participaram daquela oficina para, por dois minutos cada um, defenderem que a proposta não seja aprovada ou o seja apenas em parte

c) Havendo manifestação, na forma da alínea “b”, poderá um dos integrantes da respectiva Oficina pronunciar-se pela defesa da proposta por igual tempo.

d) Encerrados os debates, a proposta, será submetida à votação, sendo aprovada por maioria simples.

e) Na contagem dos votos será obedecida a paridade entre o número de Juízes e o de Desembargadores do TRT21 na proporção de 4,8 x 1 (Juízes x Desembargadores)

f) Não serão admitidas propostas apresentadas e rejeitadas nas Oficinas, incumbindo ao presidente ou ao coordenador respectivo acusar tal ocorrência;

Art. 18. O Secretário da Plenária juntamente com o coordenador de cada oficina, terá como responsabilidade organizar as deliberações da Plenária e remetê-las à Escola Judicial, até o dia 30 de setembro, para que se encaminhem as propostas aprovadas à Administração do Tribunal.

Art. 19. Todas as propostas aprovadas nas Oficinas, com registro das considerações da Plenária, serão disponibilizadas no site da Escola Judicial após o dia 30 de setembro.

CAPÍTULO III

Art. 20 - As proposições a serem encaminhadas pelos Magistrados à Comissão de Estudo Prévio, deverão cumprir os seguintes requisitos:

I) devem enquadrar-se nos temas e subtemas previstos no artigo 5º e parágrafos deste Ato; e

II) devem obedecer os seguintes requisitos formais:

a. utilização de editor de texto Microsoft Word ou equivalente;

b. apresentação em separado de cada ementa com, no máximo, cinco linhas;

c. apresentação da proposição em, no máximo, quatro páginas, excluída desse limite a ementa;

e. indicar o tema e o subtema onde se enquadra a proposição.

§ 1º. É permitida a apresentação de proposições vinculadas a Eixos Temáticos diversos, em número ilimitado.

§ 2º. Cada autor de proposições poderá participar de apenas um Grupo de Discussão.

§ 3º. Serão permitidas proposições conjuntas, sendo que somente um dos autores fará a apresentação, se assim o desejar, no Grupo de Discussão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Magistrado que se inscrever no evento será o responsável pelo registro da sua frequência, no início e término de cada turno de atividades, inclusive nas Oficinas.

Art. 22. Os registros reflexivos deverão ser preenchidos e entregues à Secretaria da Escola Judicial no último dia do evento.

Art. 23. A frequência, em pelo menos 80% (oitenta por cento) das atividades do Encontro, (de acordo com os registros de frequência) e a entrega dos registros reflexivos, são indispensáveis para que o Magistrado tenha a certificação de aproveitamento da atividade para fins de formação continuada.

Art. 24. No período de realização do encontro, os prazos processuais, dos magistrados participantes, estarão suspensos e as atividades jurisdicionais serão restritas aos casos urgentes, atendidos em sistema de plantão.

§ 1º Os prazos processuais que se iniciem ou se completem nos dias do encontro ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Serão considerados urgentes os casos destinados a assegurar direitos ou evitar o seu perecimento, mantida, em todas as Unidades Judiciárias, a distribuição regular dos processos e o atendimento ao público externo.

Art. 25. Casos omissos serão resolvidos pela Presidência e Escola Judicial, conjuntamente.

Art. 26. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Auxiliadora Rodrigues
Desembargadora Presidente do TRT 21

Bento Herculano Duarte Neto
Diretor da EJ21

**IV ENCONTRO INSTITUCIONAL DE MAGISTRADOS DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
Tema: ÉTICA E EFETIVIDADE**

**15. 16 e 17 de agosto de 2017
LOCAL: AUDITÓRIO
PROGRAMAÇÃO**

DIA 15/08/2017 (Terça-Feira)

Manhã

Solenidade de Abertura

Conferência de abertura

Presidente da mesa:

**Desembargadora do Trabalho MARIA AUXILIADORA MEDEIROS
RODRIGUES**

Presidente do TRT da 21ª Região

Conferência: DEONTOLOGIA DA MAGISTRATURA

**Conferencista: Desembargador JOSÉ RENATO NALINI - TJSP
Secretário de Educação do Estado de São Paulo**

Debates

Intervalo

Encontro com a Mesa Diretora do TRT21

Mesa Diretora do TRT21:

- **Desembargadora do Trabalho MARIA AUXILIADORA MEDEIROS RODRIGUES. Presidente do TRT 21ª Região**
- **Desembargador do Trabalho BENTO HERCULANO DUARTE NETO. Vice-Presidente do TRT 21ª Região**
- **Juiz do Trabalho CACIO OLIVEIRA MANOEL. Auxiliar da Presidência do TRT 21ª Região**

Tarde

Ética, CONCILIAÇÃO E EFETIVIDADE. CEJUSC

Expositor: Juiz MICHAEL WEGNER KNABBEN - TRT 21ª Região.

Presidente da mesa: Juíza Jólia Lucena - TRT 21ª Região

DEBATES

Oficinas

I) Tema: ÉTICA E CONCILIAÇÃO JUDICIAL

Coordenador: Juiz do Trabalho MICHAEL WEGNER KNABBEN - TRT 21ª Região.

II) Tema: ÉTICA E EDUCAÇÃO - O DESAFIO NA FORMAÇÃO DO MAGISTRADO

Coordenador: Juiz do Trabalho ZÉU PALMEIRA SOBRINHO - TRT 21ª Região.

III) Tema: ÉTICA, GESTÃO DE RECURSOS E PESSOAS, ATIVIDADE JURISDICIONAL E SOLIDARIEDADE

Coordenador: Juiz do Trabalho LUCIANO ATHAYDE CHAVES - TRT 21ª Região.

16/08/2017 (quarta-feira)

Manhã

Conferência ÉTICA E DISCIPLINA JUDICIÁRIA - SISTEMA DE PRECEDENTES

Presidente da mesa: Juíza do Trabalho DANIELA LUSTOZA MARQUES DE SOUZA - Tribunal Regional do Trabalho - TRT 21ª Região

Expositor:

TASSOS LYCURGO GALVÃO NUNES

Professor da UFRN, Doutor em Educação – Matemática/Lógica (UFRN), Mestre em Filosofia Analítica (Sussex University, Inglaterra), Especialista em Direito Material e Processual do Trabalho, Graduado em Direito (URCA) e Filosofia (UFRN).

Debates

Intervalo

Conferência: MECANISMOS DE COMBATE A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ – ESCOPO ÉTICO DO PROCESSO.

EXPOSITOR: Juiz RICARDO TINOCO DE GOES - TJ/RN (a confirmar)

Presidente da mesa: Juíza do Trabalho SIMONE MEDEIROS JALIL - Tribunal Regional do Trabalho - TRT 21ª Região

Debates

Tarde

PLENÁRIA

17/08/2017 (quinta-feira)

**Manhã
Conferência**

Tema: ÉTICA NO MUNDO DO TRABALHO

Presidente da mesa: Juíza do Trabalho SIMONE MEDEIROS JALIL - TRT 21ª Região

Expositor: RICARDO ANTUNES. Doutor em Sociologia (USP), professor titular da Universidade Estadual de Campinas.

Debates

Mesa redonda: ÉTICA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE RECURSOS E PESSOAS - Experiência dos Presidentes de Tribunais

Presidente da mesa:

- Desembargadora MARIA AUXILIADORA MEDEIROS RODRIGUES. Presidente do TRT 21ª Região

Participantes (a confirmar):

- Desembargador WILSON FERNANDES
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.**
- Desembargador GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.**
- Desembargadora SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.**
- Desembargador JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.**
- Desembargadora MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES FERNANDES, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.**

Intervalo

SOLENIDADE COMEMORATIVA DOS 25 ANOS do Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região.